ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.231/72

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA: A RUA "32", DO BAIRRO SÃO JOÃO, PASSA A DENOMINAR-SE "MIGUEL ARCANJO MARQUES".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua "32", do Bairro São João, que se inicia na Rua Alexandrina Nogueira de Queiróz e termina na Rua Victor Purri (33), passa a denominar-se "MIGUEL ARCANJO MARQUES".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 12 de MAIO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -